

TERMO DE REFERÊNCIA

SEMOSP/2024

(RETIFICADO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO

n.º 1-541/2024/SEMOSP

UNIDADE CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento foi elaborado a partir da análise da viabilidade técnica e econômica de estratégias de contratação, contendo os elementos necessários e suficientes, e, com nível de precisão adequados, para caracterizar o objeto da contratação de forma clara e suficiente, possibilitando a avaliação de custos e a definição dos métodos e prazos de execução.

2. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de materiais para a construção de 06 (seis) pisos de concreto destinados às academias ao ar livre na cidade de Cabixi e seus Distritos.

LOTE 01			
Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24	Unid	3.000
02	AREIA LAVADA MÉDIA	M³	30
03	PEDRA SEIXO MÉDIA	M³	20
04	CIMENTO 50KG	Unid	310
05	PREGOS COM CABEÇA 17x27	Kg	6,00
TOTAL		R\$:	

LOTE 02			
Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	RIPAS DE MADEIRA 2,5X5	MT	80
TOTAL		R\$:	

3. DA JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PARA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de materiais de construção é imprescindível à nossa Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para suprir às necessidades de construção de 06 (seis) pisos de concreto destinados às academias ao ar livre na cidade de Cabixi e seus Distritos. Visto que a fora adquirido as academias e necessitam de uma base de concreto para afixação dos aparelhos, bem como, para dar atendimento de forma segura e satisfatória a população que utilizará esses equipamentos.

3.2. Ressaltamos que os serviços de construção dos referidos pisos serão executados por servidores da Secretaria de Obras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 4.1.1. A presente contratação é de escopo e, portanto, não continuada, pois o serviço encerra com a entrega dos materiais, passando a vigorar apenas a responsabilidade de garantia prevista em lei após a entrega.
- 4.1.2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste.
- 4.1.3. Trata-se de serviço comum de aquisição de materiais, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- 5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo de Itens.

5.2. Critérios de aceitabilidade de preços

- 5.2.1. O critério de aceitabilidade de preços será o menor valor por grupo de Itens estimado para a contratação.

- 5.2.2. Para fins de habilitação, previamente, a contratada deverá atender aos requisitos previstos nos Artigos 62 à 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021, relativamente à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, e, à regularidade fiscal e trabalhista, devendo comprovar os seguintes requisitos:

- 5.2.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, exigidos conforme a natureza jurídica da contratada:

- 5.2.2.1.1. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

- 5.2.2.1.2. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 5.2.2.1.3. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 5.2.2.1.4. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



5.2.2.1.5. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

5.2.2.2. Não será exigida a **Habilitação Técnica** na presente contratação.

5.2.2.3. A **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista** comprovar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**;

5.2.2.3.2. **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.2.3.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.2.3.4. **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

5.2.2.3.5. **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

5.2.2.3.6. **Certidão de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

5.2.2.3.7. **Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

5.2.2.3.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir



de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

- 5.2.2.3.9. Certidão **negativa de falência**, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão;
- 5.2.2.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da contratada e com o número do CNPJ e o respectivo endereço.
- 5.2.2.5. Se a contratada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a contratada for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.2.2.6. Serão aceitos registros de CNPJ da contratada matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 5.2.2.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para Língua Portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 5.2.2.8. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em Língua Portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 5.2.2.9. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/21, art. 15 e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios nas licitações por ela promovidas, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 31.160,00 (trinta e um mil, cento e sessenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste.



- 7.2. Utilizar materiais/equipamentos novos, assim considerados de primeiro uso, de acordo com as especificações técnicas contidas neste documento, entregando-os nas condições e local definidos neste termo.
- 7.3. Garantir a melhor qualidade dos materiais/equipamentos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção conforme o caso.
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Contratante, por seus empregados, representantes ou prepostos, tanto por ação quanto por omissão destes.
- 7.5. **Caso ocorra fato que impeça ou interfira no atendimento do prazo de entrega, comunicar imediatamente e de forma expressa, antes de terminado o prazo, as razões do atraso e o prazo previsto para a efetiva entrega, para a análise da Contratante.**
- 7.6. Prover o adequado transporte e manuseio dos materiais, observadas as normas vigentes de trânsito e de segurança do trabalho.
- 7.7. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como informações atualizadas quanto ao endereço, alteração de razão social e os contatos com a empresa.
- 7.8. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Cabixi, ora Contratante:

- 8.1.1. Receber os pedidos de prorrogação de prazo, desde que solicitados antes do vencimento do prazo de entrega do objeto, devidamente justificados e com documentações que comprovem as causas de tais pedidos;
- 8.1.2. Enviar as notas de empenho através de e-mail ou pessoalmente, conforme o caso, onde estará registrado o telefone utilizado, nome da empresa e o funcionário que efetuou o recebimento;
- 8.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 8.1.4. Receber e fiscalizar os serviços, verificando sua correspondência com as especificações prescritas no Termo de Referência e seus anexos, atestando sua conformidade;
- 8.1.5. Notificar, por escrito, a licitante vencedora, acerca de quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos serviços;
- 8.1.6. Rejeitar os serviços, caso estejam em desacordo com as especificações mínimas definidas no Termo de Referência;
- 8.1.7. Fazer as solicitações por escrito através de formulário próprio com previsão de retirada e devolução;



8.1.8. Lavrar o Termo de Aceite Definitivo e atestar a Nota Fiscal correspondente, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que obedecidos os tramites previstos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.1.9. A Prefeitura Municipal de Cabixi, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:

8.1.9.1. Promover os pagamentos dentro dos prazos estipulados;

8.1.9.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos próprios a Prefeitura Municipal de Cabixi pela seguinte classificação orçamentária:

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

9.2.1. Recursos do Município de Cabixi:

Unidade Orçamentaria: 0801 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1.017 - Construção de Calçamento Público

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 335

Projeto/Atividade: 2.049 – Conservação de Vias Públicas Urbanas

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 342

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATANTE prestará todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada a respeito deste Termo de Referência.

10.2. Os casos omissos serão dirimidos por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 14.133/21 aplicando-se paralelamente, e, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

10.3. Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3345-2353, de segunda à sexta-feira das 07h00min às 13h00min.

10.4. O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora Edlaine Machado Stelmach, Diretora do Departamento Municipal de Contratações Públicas e pelo Secretário Municipal de Obras, conforme informado abaixo:

Cabixi – RO, 13 de maio de 2024.

Elaborado por:





(Documento assinado eletronicamente)

Edlaine Machado Stelmach

Diretora do Departamento Municipal de Contratações Públicas

Dec. n.º 081/2024

Aprovo este Termo de Referência e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal n.º 166, de 1º de setembro de 2023.

(Documento assinado eletronicamente)

Divino José de Andrade

*Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos – INTERINO*

Dec. n.º 091/2024





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	13° - TR - RETIFICADO	13/05/2024

ID:	100756	Processo	Documento
CRC:	E7ED1182		
Processo:	1-541/2024		
Usuário:	Edlaine Machado Stelmach		
Criação:	13/05/2024 08:49:11	Finalização:	13/05/2024 08:49:11

MD5:	381C0F3160B128E5F01F38B4DB25BE9D
SHA256:	E1A819F21B53F511E2C01ADE9CEC2356949294F652EC822B6C1F95D2E86D40A4

Súmula/Objeto:

Anexo

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	CABIXI	RO	13/05/2024 08:49:11
---	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Aquisição de Materiais para Contrução	13/05/2024 08:49:11
---------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Edlaine Machado Stelmach	Diretora do Dep Mun. de Contratações Públicas	13/05/2024 08:51:11
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

 Divino Jose de Andrade	Secretário Mun. de Obras e Serv. Pub - Interino	13/05/2024 09:53:14
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 100756 e o CRC E7ED1182.